



HABILITAÇÃO

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



3

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.946.208/0001-57
Razão Social: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA MARANHAO, 1460 - LOTE 05 QUADRA760 - VILA NOVA - Francisco Beltrão /
Paraná

3

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/04/2021 14:34

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.946.208/0001-57 DUNS®: 89*****35
Razão Social: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Nome Fantasia: CRESCERE - OBRAS E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/05/2021

FGTS Validade: 24/04/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/05/2021

Receita Municipal Validade: 06/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/04/2021 14:16

CPF: 075.000.559-94 Nome: GABRIEL LUIS FRAPORTI

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.946.208/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRESCERE - OBRAS E EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R MARANHÃO

NÚMERO
1460

COMPLEMENTO
LOTE 05 QUADRA760

CEP
85.601-310

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-1323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **11:32:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIADA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.442.398-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.442.398-8
DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2016

NOME: GABRIEL LUIS FRAPORTI
FILIAÇÃO: CLEONIR DOMINGOS FRAPORTI
KATIA REGINA HILLMAN FRAPORTI
NATURALIDADE: FRANC BELTRÃO PR
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1997

DOC. ORIGEM: COMARCADO BELTRÃO PR, 1º OFÍCIO
C/MASC-398PR, LVRD-67A, FOLHA-448

CPF: 075.000.559-94

CURSIVAR PR

ASSOCIADA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE MOBILIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1797166122

PROIBIDO PLASTIFICAR
1797166122

PARANÁ

Nome: GABRIEL LUIS FRAPORTI

RG: 9442398-8

CPF: 075.000.559-94

DATA NASCIMENTO: 09/02/1997

RENOME: CLEONIR DOMINGOS FRAPORTI
KATIA REGINA HILLMAN FRAPORTI

SEX: M

DATA EXPEDIÇÃO: 18/12/2018

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, PR

44211463074
99015356728

CONFERE COM ORIGINAL
EM 09/04/21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ Nº 33.946.208/0001-57
 NIRE 41600888821

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

Gabriel Luis Fraporti, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 09/02/1997, empresário, inscrito no CPF nº 075.000.559-94, portador do RG nº 9.442.398-8 expedida em 02/02/2015, órgão expedidor SESP/PR, natural de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com domicílio e residência na Rua Maranhão, nº 1460, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-310, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI que tem sede e foro na Rua Maranhão, nº 1460, lote 05 quadra 760, bairro Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-310, registrado na JUCEPAR sob NIRE 416.00888821, arquivado em sessão do dia 17/06/2019, inscrito no CNPJ nº 33.946.208/0001-57, resolve assim alterar e consolidar este instrumento de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa passa a girar sob o nome empresarial de GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

6 CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o TITULAR RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ATO primitivo, tornando assim, a partir desta, as cláusulas e condições no ATO primitivo que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE: ✓

GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ Nº 33.946.208/0001-57
 NIRE 41600888821

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 11:27 SOB Nº 20196967562.
 PROTOCOLO: 196967562 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905134846. NIRE: 41600888821.
 GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

✓

✓

✓

910

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ Nº 33.946.208/0001-57
 NIRE 41600888821

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa gira sob o nome empresarial de GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e tem sede e foro na Rua Maranhão, nº 1460, lote 05 quadra 760, bairro Vila Nova na cidade do Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-310.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL:

O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizados em moeda corrente do país e o restante a ser integralizado durante o ano de 2019.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO:

O objeto da empresa tem as seguintes atividades descritas a seguir:

Obras de terraplenagem;
 Atividades de limpeza em estradas e rodovias;
 Construção de rodovias;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
 Atividades paisagísticas;
 Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
 Serviços de preparação do terreno para obras;
 Obras de alvenaria;
 Construção de edifícios;
 Demolição de edifícios e estruturas;
 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 Serviços de arquitetura;
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 Obras de engenharia civil;
 Obras de fundações;
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A empresa iniciou suas atividades em 17 de junho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 11:27 SOB Nº 20196967562.
 PROTOCOLO: 196967562 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905134846. NIRE: 41600888821.
 GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 33.946.208/0001-57
NIRE 41600888821

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa será exercido pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA 7ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DA TITULAR NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA 10ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 11:27 SOB Nº 20196967562.
PROTOCOLO: 196967562 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905134846. NIRE: 41600888821.

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ Nº 33.946.208/0001-57
 NIRE 4160088821

CLÁUSULA 11ª – DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS:

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª – DO ENQUADRAMENTO DE ME

O titular declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como Microempresa cfe. o disposto nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e acertado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 4 de novembro de 2019.


 Gabriel Luis Fraporti
 Titular

Página 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 11:27 SOB Nº 20196967562.
 PROTOCOLO: 156567562 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905134846. NIRE: 4160088821.
 GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIÃO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO
ESCRIVÃO

ZK74N.Eo35b.X9FY7 - kJ5JK-tWot2

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **GABRIEL**
LUIS FRAPORTI Dou 16, Em test. da Verdade.

Emolumentos: R\$11,14 + 5 de FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Oliveira Severina da Santos, 354 Centro - Fone: (41) 3021-0300
 44.2631-6321 | 3601-6322 - www.TABELIÃO.NOTAR

Vitoria Silva de Deus
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 11:27 SOB N° 20196967562.
PROTOCOLO: 196967562 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905114846. NIRE: 41600888821.

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 33.946.208/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:59 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **A668.1B43.F20A.F287** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023370203-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.946.208/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 12024/2021

RAZÃO SOCIAL: GLF OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 33.946.208/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309574

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190962

ENDEREÇO: RUA Maranhão, 1460 - LOTE 05; QUADRA 760; - Vila Nova CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Obras de terraplenagem, Atividades paisagísticas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de arquitetura, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que existem pendências no nome do contribuinte supramencionado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2021

DATA DE VALIDADE: 06/06/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Pgto iptu prorrogado

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJXC8QBE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE:
PROTOCOLO

EMITIDA POR: MILTON BRESOLIN - Em: 07/04/2021 - 13:59:22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.946.208/0001-57
Razão Social: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: R MARANHÃO 1460 LOTE 5 QUADRA 760 / VILA NOVA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021032602183272767214

Informação obtida em 06/04/2021 14:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.946.208/0001-57

Certidão nº: 3361280/2021

Expedição: 26/01/2021, às 09:34:17

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.946.208/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

819/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCIO LUIZ TONINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO LUIZ TONINI**

RNP: **1702870430**

Registro: **PR-68411/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720210943282** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2021** Forma de registro: **Substituição** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ CNPJ: 76.950.062/0001-26**

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 363**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BARBOSA FERRAZ UF: PR CEP: 86960-000**

Contrato: **101/2020 celebrado em 26/10/2020 Vinculado a ART: 1720204796869**

Valor do contrato: **R\$ 246.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS Nº: S/N**

Complemento: **VÁRIAS RUAS DA CIDADE Bairro: DIVERSOS**

Cidade: **BARBOSA FERRAZ**

UF: **PR**

CEP: **86960-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,030023 x -52,013379**

Data de início: **26/10/2020** Previsão de término: **30/09/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**

CNPJ: **76.950.062/0001-26**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 50000 M2**

Observações:

MÃO DE OBRA EX. DE MICRO REVEST., LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, EX. DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO ESP=8MM

Observações da certidão:

A ART 1720204796869 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720210943282.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819/2021

24/02/2021 08:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 63126/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63126/2021.

CAT nº 819/2021 de 23/02/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto e declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar que a empresa GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com sede na Rua Maranhão, 1460, Bairro Vila Nova, na Cidade de Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ 33.946.208/0001-57, registrada no Crea sob número 70.997, prestou serviço para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, situada na Avenida Presidente Kennedy, Bairro Centro, na Cidade de Barbosa Ferraz, 363, CEP 86.960-000, inscrita no CNPJ 76.950.062/0001-26, realizou-se os serviços na Avenida República Argentina, Rua Osvaldo Cruz e Rua Santa Catarina, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Marcio Luiz Tonini, portador do RG nº 4895407-1 e CPF 832.030.369-96, devidamente registrado no Crea-Pr 68.411/D e RNP sob nº 1702870430 no qual empregou mão de obra para a execução de serviços de limpeza e lavagem do pavimento e aplicação de micro revestimento asfáltico a frio de 8 mm, sob processo licitatório pregão 31/2020, originando o extrato de ata de registro administrativo nº 101/2020.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Limpeza de superfície para execução do micro revestimento asfáltico	13.853,49 m² (27,70%)
Execução de micro revestimento asfáltico com espessura de 8 mm	13.853,49 m² (27,70%)

VALOR DA OBRA:

R\$ 68.159,17 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 27,70% dos serviços.

ART DE EXECUÇÃO:

ART de obra ou serviço sob nº 1720204796869.

DATAS DE EXECUÇÃO:

Início em 27 de outubro de 2020.
Término em 23 de novembro de 2020.

Barbosa Ferraz, 05 de fevereiro de 2021.

ATIMA RECONHECIDA
P.M. Barbosa Ferraz

F. A. Barradas

Fátima Marques Barradas
Engenheira Civil
CREA-PR 25473/D
CPF nº 562.170.009-04
RNP nº 1703549872



Departamento de Obras de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
Rua Santa Catarina, nº 301, Centro, Curitiba, Paraná
CEP nº 81.512-000, Fone: 041-3273-1363, Telex: 041-3273-1363
Site: www.crea-pr.org.br, CREA-PR
Resolução nº 1.165 (15/09/2007) - Regulamento de Registro Profissional
Em 10/12/2021
ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI
IAS, DEBEMADA
FUNDACION - 88.010.0187
1817030742371

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/>. Consultar Pqbaquis, informando o número do protocolo: 03126/2021.

CAT nº 819/2021 de 23/02/2021, página 2 de 2



[Handwritten signatures]

ANDRÉIA CRISTINA LUCIANI
IAS, DEBEMADA
FUNDACION - 88.010.0187
1817030742371



CRESCERE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 33.946.208/0001-57

Fone (46) 99971-6361

E-mail glfobrasdeengenharia@gmail.com

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À Comissão de Licitação

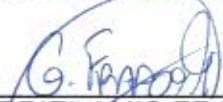
Referente: Edital de Concorrência nº 01/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
Marcio Luiz Tonini	Engenheiro Civil	PR-68411/D ✓	04/09/2002

Francisco Beltrão, 01 de março de 2021.


 Marcio Luiz Tonini
 CREA: PR-68411/D


 GABRIEL LUIS FRAPORTI
 RG Nº 9.442.398-8
 CPF 075.000.559-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE, com sede a Rua Maranhão, nº 1460, casa, bairro Vila Nova, na Cidade de Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.946.208/0001-57, representado por seu Sócio Administrador Gabriel Luis Fraporti, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 9.442.398-8, CPF. Nº. 075.000.559-94, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1460, bairro Vila Nova, na Cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

CONTRATADO: Marcio Luiz Tonini, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 4.895.407-1, CPF nº 832.030.369-91, residente e domiciliado na Rua Masson, nº 170, bairro Industrial, CEP 85.601-727, Cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Engenharia Civil, contratado como responsável técnico.

CARGA HORÁRIA

Clausula 2ª. A carga horária será de 1h/d (uma hora por dia).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 7ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer recibos de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09 / 04 / 21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones in the center.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) sendo o salário mínimo vigente, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro e cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 8ª. Em caso de inadimplemento por parte **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 9ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 11ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço por _____ prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 29 / 04 / 21
PREFEITURA MUN. DE PCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

Cláusula 15ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 16ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO PRODUTO A SER EXECUTADO

Clausula 17ª Todo o material utilizado no pré-moldado deverá ser de qualidade e passar um controle de qualidade na empresa antes de ser comercializado. Caso venha apresentar rachaduras, trincos, a cobertura venha a ceder e ficar comprovado que foi material de não qualidade, a responsabilidade é do **CONTRATANTE**, ficando por conta do **CONTRATANTE**, a reparação, o refazimento e a indenização ao comprador.

Clausula 18ª Caso a empresa não executar o pré-moldado previamente dimensionado pelo **CONTRATADO** a responsabilidade é inteira e restrita do **CONTRATANTE**, por eventuais danos e dolos que possa vir a acontecer antes e depois de comercializado.

Clausula 19ª É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a venda dos pré-moldados, inclusive a orientação referente a taxa de uso do solo, caso venha a ser vendido e não é aprovado pelo órgão municipal a dimensão do produto para o uso do solo, a responsabilidade é inteira e restrita ao **CONTRATANTE**, por qualquer dano, e dolo que venha ser ocasionado ao cliente e ao **CONTRATADO**.

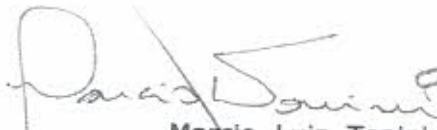
DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 20 de Julho de 2020.


GLF OBRAS DE ENG. EIRELI
(Nome e assinatura do Contratante)


Marcio Luiz Tonini
(Nome e assinatura do Contratado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09 / 04 / 21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.601-410 - Fone: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MARCIO LUIZ TONINI

em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR, 20 de Julho de 2020

ESCREVENTE: DLEITON ANTONIO DEFRANCE SOLTI ONORIO
R\$11,14 + R\$0,80
YGeau - 2vGMk - kay7Z - d0wZK - AzoVz - Confira em:
<http://finarpn.com.br>

QUALQUER EMENDA OU VARIANTE SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43206/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: MARCIO LUIZ TONINI
Carteira - CREA-PR Nº : PR-68411/D
Registro Nacional : 1702870430
Registrado(a) desde : 04/09/2002
Filiação : LUIZ JOSE TONINI
 MARIA BORDIN TONINI
Data de Nascimento : 08/10/1971
Carteira de Identidade : 48954071
Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 83203036991

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 17/08/2002

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
64830 - ROMUALDO MENEGASSI - ME
Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

70997 - GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Desde: 06/11/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

72043 - LAZIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110740/2021.

Emitida via Internet em 07/04/2021 09:43:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43158/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CNPJ: 33946208000157

Num. Registro: 70997

Registrada desde : 06/11/2019

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA MARANHAO, 1460 CASA VILA NOVA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601310

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; Atividades de limpeza em estradas e rodovias; Construção de rodovias; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Serviços de preparação do terreno para obras; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de arquitetura; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Obras de engenharia civil; Obras de fundações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO LUIZ TONINI

Carteira: PR-68411/D

Data de Expedição: 04/09/2002

Desde: 06/11/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110661/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2021 09:20:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CRESCERE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 33.946.208/0001-57

Fone (46) 99971-6361

E-mail glfobrasdeengenharia@gmail.com

MODELO Nº 06

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de **Concorrência nº 01/2021**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa GLF Obras de Construção Civil Eireli, CNPJ nº 33.946.208/0001-57, com sede na Rua Maranhão, nº 1460, Lote 05 Quadra 760, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Gabriel Luis Fraporti, Portador(a) do RG sob nº 9.442.398-8 SESP/PR e CPF nº 075.000.559-94, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Maranhão, nº 1460, Bairro Vila Nova - Francisco Beltrão – Paraná - CEP 85.601-310



CRESCERE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 33.946.208/0001-57

Fone (46) 99971-6361

E-mail glfobrasdeengenharia@gmail.com

E-mail: glfobrasdeengenharia@gmail.com

Telefone: (46) 99971-6361

Francisco Beltrão, 01 de março de 2021.



GABRIEL LUIS FRAPORTI
RG Nº 9.442.398-8
CPF 075.000.559-94



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 33.946.208/0001-57

Local da Sede: /

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de Fevereiro de 2021



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 3 Folha: 1**

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: Rua MARANHÃO, 1460

Complemento: LOTE 05 QUADRA 760

Bairro: VILA NOVA

Município: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.946.208/0001-57

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600888821 Data registro: 17/06/2019


Inscrição Municipal.....: 309574

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

FRANCISCO BELTRAO, 01/01/2020

GABRIEL LUIS FRAPORTI
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407
CPF: 602.944.429-87



Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57
Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 4160088821 Data: 17/06/2019

Folha: 0002
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR CONF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM DINHEIRO	200.000,00	
01/01/2020	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR CONF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM DINHEIRO		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
			TOTAL DO MÊS	200.000,00	200.000,00
05/06/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISIÇÃO DO LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA Nº 1.386, LOTEAMENTO SUL, FRANCISCO BELTRÃO/PR DE MARILDO ABATI E MELÂNIA NOLL ABATI	50.000,00	
05/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF AQUISIÇÃO DO LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA Nº 1.386, LOTEAMENTO SUL, FRANCISCO BELTRÃO/PR DE MARILDO ABATI E MELÂNIA NOLL ABATI		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO MÊS	50.000,00	50.000,00
25/08/2020	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGAMENTO ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO	1.251,40	
25/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO		1.251,40
			TOTAL DO DIA	1.251,40	1.251,40
			TOTAL DO MÊS	1.251,40	1.251,40
01/10/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 53A-6A DA GLEBA Nº 01-FB COM AREA DE 2.917,20M² DE EURIDES ANDRETTI E EVA ELOIR ANDRETTI	300.000,00	
01/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF AQUISIÇÃO DO LOTE Nº 53A-6A DA GLEBA Nº 01-FB COM AREA DE 2.917,20M² DE EURIDES ANDRETTI E EVA ELOIR ANDRETTI		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
20/10/2020	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	333,41	
20/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		333,41
			TOTAL DO DIA	333,41	333,41
			TOTAL DO MÊS	300.333,41	300.333,41
05/11/2020	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CREA REF ART 1720204796869	233,94	
05/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CREA REF ART 1720204796869		233,94
			TOTAL DO DIA	233,94	233,94
07/11/2020	3.2.2.04.018	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO LH ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	127,50	
07/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO LH ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		127,50
07/11/2020	3.2.2.04.018	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO LH ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	571,25	
07/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO LH ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		571,25
			TOTAL DO DIA	698,75	698,75
11/11/2020	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO REFEIÇÕES RESTAURANTE PARAISO	1.800,00	
11/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFEIÇÕES RESTAURANTE PARAISO		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
12/11/2020	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	PAGAMENTO ELLUS HOTEL	1.136,50	
12/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ELLUS HOTEL		1.136,50
12/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF NFS 2 PREF. M. BARBOSA FERRAZ	48.382,44	
			TRANSPORTE	49.518,94	1.136,50

Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
 C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57
 Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 4160088821 Data: 17/06/2019

Folha: 0003
 Número Livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF NFS 2 PREF. M. BARBOSA FERRAZ	49.518,94	1.136,50 48.382,44
			TOTAL DO DIA	49.518,94	49.518,94
13/11/2020	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	PAGAMENTO ELLIUS HOTEL	1.460,00	
13/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ELLIUS HOTEL		1.460,00
			TOTAL DO DIA	1.460,00	1.460,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF NFS 4 PREF. M. BARBOSA FERRAZ	19.776,73	
26/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF NFS 4 PREF. M. BARBOSA FERRAZ		19.776,73
			TOTAL DO DIA	19.776,73	19.776,73
30/11/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRÓ-LABORE	930,05	
30/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRÓ-LABORE		930,05
30/11/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLESN 11/2020	2.719,54	
30/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLESN 11/2020		2.719,54
30/11/2020	3.2.2.05.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020	1.045,00	
30/11/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2020		1.045,00
30/11/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	114,95	
30/11/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020		114,95
			TOTAL DO DIA	4.809,54	4.809,54
			TOTAL DO MÊS	78.297,90	78.297,90
01/12/2020	3.2.2.06.004	HONORÁRIOS	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBEIS REF 2020	1.500,00	
01/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBEIS REF 2020		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
03/12/2020	3.2.2.04.013	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO PEDREIRA ITAIPU	4.000,00	
03/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PEDREIRA ITAIPU		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
14/12/2020	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONSELHO REG DE ENGENHARIA	339,70	
14/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONSELHO REG DE ENGENHARIA		339,70
			TOTAL DO DIA	339,70	339,70
21/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2020	2.719,54	
21/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN 11/2020		2.719,54
			TOTAL DO DIA	2.719,54	2.719,54
31/12/2020	3.2.2.05.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020	1.045,00	
31/12/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2020		1.045,00
31/12/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	114,95	
31/12/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		114,95
31/12/2020	2.1.5.01.007	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	930,05	
31/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		930,05
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	1.251,40	
31/12/2020	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		1.251,40
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	2.596,50	
31/12/2020	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		2.596,50
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	333,41	
31/12/2020	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		333,41
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	1.500,00	
31/12/2020	3.2.2.06.004	HONORÁRIOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		1.500,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	573,64	
			TRANSPORTE	8.344,95	7.771,31

Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57
Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 4160088821 Data: 17/06/2019

Folha: 0004
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	8.344,95	7.771,31 573,64
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	4.000,00	
31/12/2020	3.2.2.04.013	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		4.000,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	2.090,00	
31/12/2020	3.2.2.05.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		2.090,00
31/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	68.159,17	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		68.159,17
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	2.719,54	
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		2.719,54
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	1.800,00	
31/12/2020	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		1.800,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	698,75	
31/12/2020	3.2.2.04.018	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		698,75
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	50.595,93	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		50.595,93
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020	50.595,93	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020		50.595,93
			TOTAL DO DIA	189.004,27	189.004,27
			TOTAL DO MÊS	197.563,51	197.563,51

GABRIEL LUIS FRAPORTI
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407
 CPF: 602.944.429-87

Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
 C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57
 Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 4160088821 Data: 17/06/2019

Folha: 0005
 Número Livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	99.755,040	618.159,17	367.333,34	350.580,870
2	ATIVO CIRCULANTE	99.755,040	618.159,17	367.333,34	350.580,870
3	DISPONÍVEL	99.755,040	368.159,17	367.333,34	580,870
4	Caixa	99.755,040	368.159,17	367.333,34	580,870
5	CAIXA GERAL	99.755,040	368.159,17	367.333,34	580,870
53	ESTOQUE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,000
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,000
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,000
149	PASSIVO	99.755,040	55.405,47	306.231,30	350.580,870
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.809,54	5.039,44	229,900
168	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.719,54	2.719,54	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	2.719,54	2.719,54	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	2.719,54	2.719,54	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.090,00	2.319,90	229,900
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
189	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	229,90	229,900
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	229,90	229,900
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.755,040	50.595,93	301.191,86	350.350,970
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,000	0,00	200.000,00	300.000,000
244	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
245	GABRIEL LUIZ FRAPORTI	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
246	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	200.000,000	0,00	200.000,00	0,00
247	CAPITAL A INTEGRALIZAR	700.000,000	0,00	200.000,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	244,960	50.595,93	101.191,86	50.350,970
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	144,960	50.595,93	101.191,86	50.350,970
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	50.595,93	50.595,930
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	244,960	0,00	0,00	244,960
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	50.595,93	50.595,93	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.843,70	14.843,70	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.843,70	14.843,70	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	4.181,31	4.181,31	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.251,40	1.251,40	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.251,40	1.251,40	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	2.596,50	2.596,50	0,00
317	HOSPEDAGEM	0,00	2.596,50	2.596,50	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	333,41	333,41	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	333,41	333,41	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	10.662,39	10.662,39	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	5.272,39	5.272,39	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	573,64	573,64	0,00
366	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	4.000,00	4.300,00	0,00
567	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	698,75	698,75	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
369	PRÓ-LABORE	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
381	HONORÁRIOS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	70.678,71	70.678,71	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	70.678,71	70.678,71	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.719,54	2.719,54	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.719,54	2.719,54	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	2.719,54	2.719,54	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00

Empresa: **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
 C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57
 Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 41600888821 Data: 17/06/2019

Folha: 0006
 Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	99.755,04D	618.159,17	367.333,34	350.580,87D
PASSIVO	99.755,04C	55.405,47	306.231,30	350.580,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.755,04C	50.595,93	301.191,86	350.350,97C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.843,70	14.843,70	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	70.878,71	70.878,71	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	68.159,17	68.159,17	0,00
CONTAS DEVEDORAS	99.755,04D	701.162,04	450.336,21	350.580,87D
CONTAS CREDORAS	199.510,08C	176.880,11	678.301,87	700.931,84C
RESULTADO DO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL LUIS FRAPORTI
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407
 CPF: 602.944.429-87

Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57

Insc. Junta Comercial: 41600888821 Data: 17/06/2019

Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310

Folha: 0007

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	350.580,87D	99.755,04D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	350.580,87D	99.755,04D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	580,87D	99.755,04D
4	1.1.1.01	CAIXA	580,87D	99.755,04D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	580,87D	99.755,04D
53	1.1.5	ESTOQUE	350.000,00D	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	350.000,00D	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	350.000,00D	0,00
149	2	PASSIVO	350.580,87C	99.755,04C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	229,90C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	229,90C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	229,90C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	229,90C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.350,97C	99.755,04C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
245	2.3.1.01.001	GABRIEL LUIZ FRAPORTI	300.000,00C	300.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	200.000,00D
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	200.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.350,97C	244,96D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.350,97C	244,96D
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	50.595,93C	0,00
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	244,96D	244,96D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 350.580,87 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)

GABRIEL LUIS FRAPORTI
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407
 CPF: 602.944.429-87

Empresa: **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
 C.N.P.J.: 33.946.208/0001-57
 Insc. Junta Comercial: 41600888821 Data: 17/06/2019
 Endereço: Rua MARANHÃO, 1460, LOTE 05 QUADRA 760, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85601-310

Folha: 0008
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	68.159,17	0,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	68.159,17	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA	(2.719,54)	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-) SIMPLES NACIONAL	(2.719,54)	0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(2.090,00)	0,00
PRÓ-LABORE	(2.090,00)	0,00
(-) DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	(1.800,00)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(1.800,00)	0,00
(-) DESPESAS COM VIAGEM	(5.272,39)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS MATERIAL DE USO E CONSUMO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(573,64) (4.000,00) (698,75)	0,00 0,00 0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(4.181,31)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS HOSPEDAGEM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.251,40) (2.596,50) (333,41)	0,00 0,00 0,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	52.095,93	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	(244,96)
TAXAS DIVERSAS	0,00	(244,96)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	52.095,93	(244,96)
HONORÁRIOS	(1.500,00)	0,00
HONORÁRIOS	(1.500,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	50.595,93	(244,96)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.595,93	(244,96)

GABRIEL LUIS FRAPORTI
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407
 CPF: 602.944.429-87

Empresa: **GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**
 CNPJ: 33.946.208/0001-57
 Insc. Junta Comercial: 4160088821 Data: 17/06/2019

Folha: 9
 Número livro: 3

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI é uma empresa especializada em obras de terraplenagem, construção de edifícios e construção de rodovias, localizada na Rua MARANHÃO, nº 1460, no bairro VILA NOVA, com sede no município de FRANCISCO BELTRAO/PR.

A empresa foi constituída em 17/06/2019, enquadrada no regime tributário Simples Nacional.
 O Ramo principal de Atividades é de Obras de terraplenagem.

NOTA Nº 02: BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Declaramos que as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento, conforme determina a ITG 1000.

NOTA Nº 04: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com as Leis e normas vigente, bem como a ITG-1000 – Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA Nº 05: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina as normas contábeis, sendo classificada como circulante quando:

- esperar realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

A empresa teve um aumento significativo do saldo em caixa resultante da integralização do restante do capital social conforme Contrato Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como resultante da receita de serviços prestados no ano.

NOTA Nº 06: ESTOQUES

A administração da empresa declara houve aumento no estoque em razão da aquisição de terrenos para revenda.

NOTA Nº 07: ATIVO IMOBILIZADO

A empresa não possui ativo imobilizado.

NOTA Nº 08: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a legislação vigente, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 (doze) meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 (doze) meses após a data de divulgação.

A empresa não possui saldo relevante de obrigações a pagar.

NOTA Nº 09: CAPITAL SOCIAL

Em 01/01/2020 houve a integralização do restante do capital social conforme Contrato Social, o saldo total de Capital social permaneceu o mesmo.

NOTA Nº 10: LUCRO PREJUÍZO ACUMULADO

O encerramento do ano se deu com saldo (+) positivo no valor de R\$ 50.595,93 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) diminuindo o prejuízo acumulado de 2019 que era de R\$ 244,96 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) passando para um lucro acumulado no valor de R\$ 50.350,97 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) em 2020.

Sem mais para o momento, firmamos

GABRIEL LUIS FRAPORTI
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
 CONTADOR
 Reg. No CRC – PR sob o No. 03425407
 CPF: 602.944.429-87

Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 33.946.208/0001-57

Folha: 0010
Número livro: 0003

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2020

À

EDENIR DALLA VALLE - ME
CRC n.º 03425407
Endereço: Rua TENENTE CAMARGO, nº 330, CENTRO, CEP nº 85601-590
FRANCISCO BELTRAO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ 33.946.208/0001-57, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GABRIEL LUIS FRAPORTI
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 075.000.559-94



TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 3 Folha: 11**

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: GLF OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: Rua MARANHÃO, 1460

Complemento: LOTE 05 QUADRA 760

Bairro: VILA NOVA

Município: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.946.208/0001-57

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600888821 Data registro: 17/06/2019

Inscrição Municipal.....: 309574

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2020

GABRIEL LUIS FRAPORTI
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 075.000.559-94

EDENIR DALLA VALLE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 03425407
CPF: 602.944.429-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07500055994	GABRIEL LUIS FRAPORTI
60294442987	EDENIR DALLA VALLE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/03/2021 08:59:14 SOB Nº
 20211343170.
 PROTOCOLO: 211343170 DE 02/03/2021. NIRE: 41600888821.
 GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Fátima Marques de Souza
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 CURITIBA, 12/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

000515



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Fátima Marques de Souza, sob a autenticidade nº 12101660730 em 12/03/2021, protocolo 211343170. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Número de Registro:	41600888821
CNPJ:	33946208000157
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07500055994	GABRIEL LUIS FRAPORTI	
60294442987	EDENIR DALLA VALLE	PR034254/O-7

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)



CRESCERE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 33.946.208/0001-57

Fone (46) 99971-6361

E-mail glfobrasdeengenharia@gmail.com

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente GLF Obras de Construção Civil Eireli. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG=350.580,87/229,90	1.524,92
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 350.580,87/229,90	1.524,92
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 350.580,87/229,90	1.524,92

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AP - Ativo Permanente

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Rua Maranhão, nº 1460, bairro Vila Nova - Francisco Beltrão - Paraná - CEP 85.601-310



CRESCERE OBRAS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 33.946.208/0001-57

Fone (46) 99971-6361

E-mail glfobrasdeengenharia@gmail.com

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

EDENIR DALLA VALLE

CRC: PR-034254/O-7

EDENIR DALLA VALLE
CONTADOR
CRC/PR 034254-07

GABRIEL LUIS FRAPORTI

RG Nº 9.442.398-8

CPF 075.000.559-94

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO **CPF OU CNPJ:** 77.816.510/0001-66
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO
CEP: 85.601-030 **CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **UF:** PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **CPF OU CNPJ:** 33.946.208/0001-57
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 1460 - LOTE 05 QUADRA 760 - VILA NOVA
CEP: 85.601-310 **CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 14.800,00 - Catorze Mil e Oitocentos Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência número 01/2021/Processo número 48/2021, tendo como objeto A presente licitação tem por objeto a execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: Execução de 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.D. sobre pavimentação asfáltica existente, no Município de Francisco Beltrão - PR, Item 3.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 14.800,00	R\$ 180,00	01/03/2021	30/05/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	R\$	Valor	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
			Parcela	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	180,00	1	06/03/2021
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00		
Custo de Apólice	R\$	0,00		
IOF	R\$	0,00		
Prêmio Total	R\$	180,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 24/02/2021 13:44:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <http://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750481618000 e o Controle Interno: 00ACDB075952002C. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692021009900750481618000000.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO
1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último

documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de

seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
--	-------------	--	-------------

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

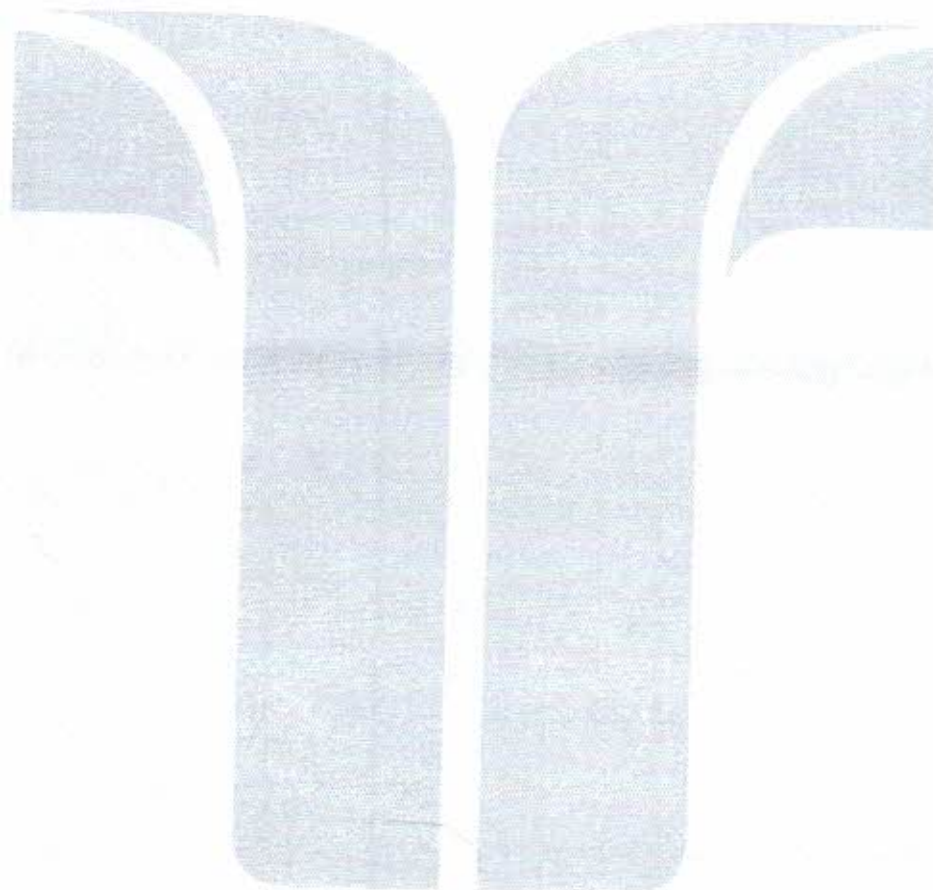
4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES
CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.






24/02/2021

Certidão de Regularidade da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_24022021_091331_533**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

24/02/2021

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDJGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_24022021_091359_325**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados